

#### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CGADM SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

#### PREGÃO Nº 010/2005

#### **OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS CONSISTENTE EM REUNIÕES DOS COMITÊS DE ASSESSORAMENTO — CA'S, COMPREENDENDO OS DIAS DE 09 a 13/05/2005, EM BRASÍLIA/DF.

#### **EDITAL**

## TERMO DE REFERÊNCIA /PLANO DE TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO

#### **OBSERVAÇÃO**:

Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a>, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

1

# CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

#### **EDITAL**

#### PREGÃO N.º 010/2005

#### PROCESSO n° 01300.001339/2005-2

#### O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -

CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, por intermédio de sua COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de PREGÃO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

#### **OBJETO:**

Prestação de serviços de eventos consistente em reuniões dos Comitês de Assessoramento – CA's, compreendendo os dias de 09 a 13/05/2005, em Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

#### TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço

## REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por preço global

#### **ABERTURA:**

Data: 03/05/2005 Horário: 09:30 horas Local: SEPN, QUADRA 507, Bloco "B" – SI. de Reuniões Almirante Álvaro Ed. CNPq – Brasília – Distrito Federal

#### INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

Serviços de Licitações e Contratos – SELIC SEPN Quadra 507, Bloco "B" – 2° andar – sala 215 – Brasília-DF Telefone: (61) 2108-9220 – Fax: (61) 2108-9219 09:00 às 12:00hs – 14:00 às 17:00 horas

#### VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO

R\$ 5,00 (cinco reais)

Depósito bancário em favor do CNPq

Conta Corrente n° 170.500-8

Agência 4201-3 – Banco do Brasil S/A

Código de identificação: 36410236201008-3



#### 1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de eventos consistente em reuniões dos Comitês de Assessoramento – CA's, compreendendo os dias de 09 a 13/05/2005, em Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e condições estabelecidas no instrumento contratual.

#### 2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I-A Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
- b) Anexo I-B Declaração (inciso VII art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo II Termo de Referência;
- d) Anexo III Ordem de Serviço.

#### 3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
  - c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

#### 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para, em nome da LICITANTE, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.
  - **4.2.1** Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.3 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser entregues no ato do Credenciamento, devendo os representantes das LICITANTES apresentarem documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).
- **4.4**. As licitantes deverão apresentar, no credenciamento, Declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo Anexo I-B.

#### 5.0 <u>DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES</u>

**5.1.** A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando, preferencialmente, as seguintes informações:

#### PREGÃO 010 /2005 ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO 010 /2005 ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO

5.2 Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

#### 6.0 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

- **6.1** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
  - a) designação do número desta licitação;
  - especificação dos serviços a serem contratados, observado o disposto no Termo de Referência, com indicação de preço unitário e total para os itens e subitens. Os preços unitário e total deverão ser apresentados, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
  - c) prazo de validade n\u00e3o inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informa\u00e7\u00e3o ser\u00e1 considerado aceito o prazo citado nesta al\u00eanea;
  - d) período da realização do evento objeto da presente licitação conforme estabelecido no item 2.0 do Termo de Referência;
  - e) conter nome e endereço do local onde será realizado o evento (vide 6.8);
  - f) <u>declaração</u>, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e encargos



trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação. O CNPq não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

- **6.2.** Declaramos que o preço máximo aceitável para a presente licitação será de R\$ 52.000,00 (cingüenta e dois mil reais).
- **6.3.** Fica vedada qualquer indexação de preços por itens gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- **6.4**. Recomendamos que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-simile e nome do representante, quando for o caso.
- **6.5**. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- **6.6.** Quando da apreciação e julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta. Serão, quando do julgamento, <u>desclassificadas</u> as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- **6.7**. Ficam vedadas:
  - a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
  - b) a associação da contratada com outrem; e
  - c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.8 Antes da adjudicação, o CNPq realizará, obrigatoriamente, vistoria do local onde será realizado o evento, a fim de garantir a qualidade do espaço informado na alíena "e" do subitem 6.1.
- 6.9 Objetivando a otimização dos trabalhos, a viabilidade operacional, bem como o fato custo/beneficio, os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados observando-se um raio de 10 (dez) Km de distância do Edifício Sede CNPq, situado no Setor de Edifícios Público Norte SEPN Quadra 507 Bloco "B" Brasília DF.
- 6.10 Os técnicos em informática colocados à disposição da coordenação do evento deverão estar capacitados a resolver os problemas relacionados aos equipamentos de informática, em tempo compatível com a pane apresentada, não superior a 15 (quinze) minutos. Caso o problema não possa ser sanado no prazo citado, deverá a contratada substituir o equipamento, sob pena de aplicação de multa prevista na Lei de Licitações e Contratos.

#### 7.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

**7.1** As licitantes deverão apresentar no envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

#### 7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício:
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### 7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

i) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para a prestação de serviços semelhante ao objeto dessa licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, contendo, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

#### 7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- j) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante:
- I) <u>balanço patrimonial</u> e <u>demonstrações contábeis</u> do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGP-DI, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **7.1.4.1** A boa situação financeira a que se refere a <u>alínea acima</u>, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez



Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = <u>Ativo Circulante.</u> Passivo Circulante

- 7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo.
- As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao <u>SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF</u>, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à <u>habilitação jurídica, regularidade fiscal</u>, e <u>qualificação econômico-financeira</u>, *ficando, ainda, obrigada a apresentar a documentação relativa à <u>qualificação técnica constante do subitem 7.1.3</u> e a declaração constante do subitem 7.1.5*
- 7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

#### 8.0 DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- **8.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2 Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e pelos membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, e classificará a licitante da proposta de menor preço global e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- **8.4** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

- **8.5** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.6** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- **8.11** Antes da homologação o CNPq se reserva o direito de vistoriar o local onde será realizado o evento, a fim de garantir a qualidade do espaço.
- **8.12** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

#### **8.13.1.** Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- **8.14** Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9., e 8.13., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15 A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Precos.



- **8.16** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- **8.17** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham a causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.18 Será publicado no Diário Oficial, no site do CNPq <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> e no quadro de avisos do Serviço de Licitação, localizado no térreo do Ed. Sede, SEPN Q. 507 Bloco B Brasília-DF, o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

#### 9.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.
  - **9.1.1** As demais **LICITANTES**, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contrarazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2** A falta de manifestação imediata e motivada das **LICITANTES** importará na decadência do direito de recurso.
- 9.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPN Q. 507 Bloco B no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

#### 10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 10.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3 É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo

- da aplicação das sanções previstas no anexo instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8.14.
- 10.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

#### 11.0 DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal eu Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4°, da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 11.2 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no instrumento contratual.

#### 12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8717, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.39.

#### 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no anexo instrumento contratual, devendo corresponder aos serviços efetivamente contratados.

#### 14.0 <u>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

14.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



- **14.2** Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- **14.3** A Administração <u>rejeitará</u>, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

#### 15.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- **15.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, <u>mediante despacho</u> fundamentado.
- **15.2** A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- **15.3** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

#### 16.0 <u>DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</u>

- **16.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
  - **16.1.1** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - **16.1.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **16.2** As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

#### 17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **17.2** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- **17.3** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - **b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

- 17.4 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

#### 18.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

#### 19.0 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da <u>Lei nº 10.520</u>, <u>de 17.06.2002</u>, <u>Decreto nº 3.555</u>, <u>de 08 de agosto de 2000</u>, <u>Lei nº 8.666/93 de 21.06.93</u>, <u>Decreto nº 2.271 de 07.07.97 e IN/MARE n.º 18</u>, de 22/12/97.

Brasília - DF, 18 de abril de 2005.

Rosita Assis Rosa Pregoeiro Ol nº 03/2004

Verônica Ferreira dos Santos Apoio

Joana Batista Rodrigues Neto Apoio

James Henrique Macedo Apoio



4

#### ANEXO I – A

#### PREGÃO 010/2005

#### D E C L A R AÇ Ã O

| (Razão Social do LICITAN na (endereço completo), XXXIII, do artigo 7° da Constituição n° 9.854, de 27 de outubro de 1999 anos em trabalho noturno, perigoso anos, salvo na condição de aprend | declara, sob as po<br>Federal, consoa<br>, que não tem, er<br>o ou insalubre, ber | enas da Lei, para os fins<br>inte o que se estabelecei<br>n seu quadro de emprega<br>n como em qualquer trab | requeridos no inciso<br>u no artigo 1°, da Le<br>ados, menores de 18 |
|---|---|--|--|
| Brasília-DF   | r, de   | de 2005.   |  |
|   | (Nome e assinati  | ura do Declarante)   |  |

#### ANEXO I - B

#### PREGÃO 010/2005

### D E C L A R AÇ Ã O

| (Razão            | Social do     | LICITANTE)        |            | _,_inscrita    | no     | CNPJ     | sob    | 0    | n°   |
|-------------------|---------------|-------------------|------------|----------------|--------|----------|--------|------|------|
|                   | , s           | ediada na (ende   | ereço con  | npleto), decla | ara, s | ob as p  | enas ( | da L | -еi, |
| para os fins requ | ueridos no in | ciso VII, do arti | go 4° da l | Lei n° 10.520  | ) de   | 17 de ju | lho de | 200  | )2,  |
| que cumpre plen   | namente os    | requisitos de ha  | ıbilitação | constante do   | subi   | tem 7.0  | do pr  | esei | nte  |
| edital.           |               |                   |            |                |        |          |        |      |      |
|                   |               |                   |            |                |        |          |        |      |      |
|                   |               |                   |            |                |        |          |        |      |      |
|                   | Brasí         | lia-DF, de        |            | de 200         | 5.     |          |        |      |      |
|                   |               |                   |            |                |        |          |        |      |      |
|                   |               |                   |            |                |        |          |        |      |      |
|                   |               |                   |            |                |        |          |        |      |      |
|                   |               |                   |            |                |        |          |        |      |      |
|                   |               | (Nome e           | assinatura | a do Declarar  | nte)   |          |        |      |      |



| CONPOSITION DE LA CONSEINO NACIONAL DE DESENVOIVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL<br>DESCRITIVO<br><u>ANEXO II</u> |          |
|---|---|----------|
| N.º DO PROCESSO:  | <u>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</u>                                | Nº/ANO   |
| 01300.001339/2005 - 2   | <u>PREGÃO</u>   | 010/2005 |

#### 1.0 DO OBJETO

Prestação de serviços de eventos consistente em reuniões dos Comitês de Assessoramento – CA's, compreendendo os dias de 09 a 13/05/2005.

#### 2.0 PERIODO - 09 a 13/05/2005

#### 2.1 ESPAÇO FISÍCO

| Especificação  | Qtde. | Qtde. de dias | Valor unit. | Valor total | Período   |
|--|-------|---------------|-------------|-------------|---|
| Anfiteatro com capacidade mínima de 90 poltronas fixas, com pranchetas, quadro magnético, pincéis, tela para projeção e projetor multimídia  | 01    | 02            |             |             | A ser agendado<br>pela equipe<br>organizadora do<br>evento do CNPq. |
| Sala de reunião, com mesa e cadeiras, com capacidade para acomodar 11 (onze) pessoas sentadas em cada sala, com quadro magnético, pincéis, tela para projeção e projetor multimídia. | 35    | 05            |             |             | Durante todo o período  |

#### 2.2 RECURSOS COMPUTACIONAIS – (EQUIPAMENTOS/SOFTWARES E ACESSO REMOTO)

| Especificação                                | Qtde. | Qtde. | de | Valor unit. | Valor total | Período |      |   |
|--|-------|-------|----|-------------|-------------|---------|------|---|
|  |       | dias  |    |             |             |         |      |   |
| Microcomputadores desktop,                   | 40    | 05    |    |             |             | Durante | todo | 0 |
| processador: Pentium III ou IV, de clock     |       |       |    |             |             | período |      |   |
| mínimo de 866 Mhz e HD de 20GB ou            |       |       |    |             |             | '       |      |   |
| superior, ligados a rede do CNPQ através     |       |       |    |             |             |         |      |   |
| de provedor de acesso remoto.                |       |       |    |             |             |         |      |   |
| -Sistema operacional: Windows 2000, SP 4     |       |       |    |             |             |         |      |   |
| e atualizações de segurança (obs.: dividir o |       |       |    |             |             |         |      |   |
| HD em 02 partições)                          |       |       |    |             |             |         |      |   |
| -suíte Microsoft Office 2000, SP 3 e         |       |       |    |             |             |         |      |   |
| atualizações de segurança                    |       |       |    |             |             |         |      |   |
| -browser Internet Explore 6.0, SP 1 e        |       |       |    |             |             |         |      |   |
| atualizações de segurança                    |       |       |    |             |             |         |      |   |
| -antivírus Norton 2004 ou superior com       |       |       |    |             |             |         |      |   |
| atualizações recentes                        |       |       |    |             |             |         |      |   |
| -compactadores de arquivos (Winzip ou        |       |       |    |             |             |         |      |   |
| Power Archive).                              |       |       |    |             |             |         |      |   |
| Obs: 02 (dois) Micros deste lote deverão     |       |       |    |             |             |         |      |   |
| vir com gravadora interna de CD-RW (de       |       |       |    |             |             |         |      |   |

| no mínimo 400) instalado a configurada       | I   | I   | I | I |          |        |
|--|-----|-----|---|---|----------|--------|
| no mínimo 48x) instalada e configurada       |     |     |   |   |          |        |
| pela Contratada, para uso pelos              |     |     |   |   |          |        |
| técnicos do CNPq.                            |     |     |   |   |          |        |
|  |     |     |   |   |          |        |
|  |     |     |   |   |          |        |
|  |     |     |   |   |          |        |
| Infra-Estrutura física                       |     |     |   |   |          |        |
| -rede elétrica estabilizada com terramentos  |     |     |   |   |          |        |
| ou instalação de estabilizadores individuais |     |     |   |   |          |        |
| por micro e impressora;                      |     |     |   |   |          |        |
| Obs: Os equipamentos (micros e               |     |     |   |   |          |        |
| impressoras) a serem ofertados deverão       |     |     |   |   |          |        |
|  |     |     |   |   |          |        |
| possuir alimentação elétrica de entrada      |     |     |   |   |          |        |
| compatível com a rede estabilizada           |     |     |   |   |          |        |
| existente no local do evento ou com a        |     |     |   |   |          |        |
| saída dos estabilizadores individuais a      |     |     |   |   |          |        |
| serem fornecidos e instalados pela           |     |     |   |   |          |        |
| Contratada.                                  |     |     |   |   |          |        |
| -pontos de rede Ethernet/FastEthenet com     |     |     |   |   |          |        |
| cabeamento UTP 5 adequado e                  |     |     |   |   |          |        |
| disponíveis nas salas de conexão de cada     |     |     |   |   |          |        |
| micro, de acordo com a distribuição dos      |     |     |   |   |          |        |
| equipamentos indicados pelo CNPq;            |     |     |   |   |          |        |
| Acesso Remoto (Intranet CNPq e               |     |     |   |   |          |        |
| Internet)                                    |     |     |   |   |          |        |
|  |     |     |   |   |          |        |
| -Provedor de acesso ADSL, frame-relay        |     |     |   |   |          |        |
| ou tecnologia similar, com velocidade        |     |     |   |   |          |        |
| mínima de comunicação de 512 Kbps (full      |     |     |   |   |          |        |
| para upostream/downstream)                   |     |     |   |   |          |        |
| -O Firewall (ou proxy) do provedor deve      |     |     |   |   |          |        |
| suportar clientes Microsoft e Linux de       |     |     |   |   |          |        |
| forma transparente e sem agentes nas         |     |     |   |   |          |        |
| máquinas.                                    |     |     |   |   |          |        |
| -As regras do firewall do provedor devem     |     |     |   |   |          |        |
| liberar o acesso para:                       |     |     |   |   |          |        |
| *Protocolo TCP:                              |     |     |   |   |          |        |
| 22,25,80,110,443,1723,3389,7777,8888,11      |     |     |   |   |          |        |
| 965,12010,30633                              |     |     |   |   |          |        |
| * Protocolo UDP: 53,500,30633                |     |     |   |   |          |        |
| * Protocolo ESP: todo                        |     |     |   |   |          |        |
| * Protocolo AH: todo                         |     |     |   |   |          |        |
| * Protocolo ICMP: todo                       |     |     |   |   |          |        |
| * Protocolo GRE: todo                        |     |     |   |   |          |        |
| Impressoras laser monocromáticas,            | 40  | 05  |   |   | Durante  | todo o |
|  | 10  | 00  |   |   |          | iodo 0 |
| HP 16ppm ligadas a rede do CNPq ou           |     |     |   |   | período. |        |
| via micro configurado como servidor de       |     |     |   |   |          |        |
| impressão local                              |     |     |   |   |          |        |
| Cartucho de Toner para impressora            | 05  | 05  |   |   | Serão    | usados |
| laser monocromáticas ofertadas para          |     |     |   |   | durante  | todo o |
| o item anterior                              |     |     |   |   | período. |        |
| Aparelho de fax                              | 05  | 05  |   |   | Serão    | usados |
|  | 00  | 05  |   |   |          |        |
| Fac-símile – discagem automática,            |     |     |   |   | durante  | todo o |
| memória de até 21 páginas, papel A4          |     |     |   |   | período. |        |
| (BIVOLTS)                                    |     |     |   |   |          |        |
| Bobina para fax, cor preto                   | 05  | 05  |   |   | Serão    | usados |
| , , , , , ,                                  |     |     |   |   | durante  | todo o |
|  |     |     |   |   | período. | 1040 0 |
| Conjuderalimareacere since les de est        | OE. | OF. |   |   |          | 1100-1 |
| Copiadora/impressora simplex de rede         | 05  | 05  |   |   | Serão    | usados |
| com tecnologia digital a laser, com:         |     |     |   |   | durante  | todo o |
| - velocidade mínima de impressão/cópia de    |     |     |   |   | período. |        |
| 15 páginas por minuto                        |     |     |   |   |          |        |
|  |     |     |   |   |          |        |



| <ul> <li>capacidade de ampliação/redução: 50% a 200%.</li> <li>capacidade de cópia/impressão nos tamanhos A3, A4, A5,,carta, duplo carta, ofício I e ofício II.</li> <li>capacidade para trabalhar com papel em gramatura de 60 a 90 g/m2.</li> <li>capacidade de conexão/interfase portal IEEE1284</li> <li>capacidade de impressão a partir de estações de trabalho</li> <li>memória mínima de 16Mb.</li> </ul> |    |    |  |                              |                  |
|---|----|----|--|------------------------------|------------------|
| Toner para copiadora  | 05 | 05 |  | Serão<br>durante<br>período. | usados<br>todo o |

#### 2.3 APOIO OPERACIONAL

| Especificação  | Qtde. | Otde. de dias | Valor unit. | Valor total | Período             |      |   |
|--|-------|---------------|-------------|-------------|---------------------|------|---|
| Serviço de limpeza das áreas disponibilizadas para realização do evento.   | 01    | 05            |             |             | Durante período.    | todo | 0 |
| <b>Segurança</b> das áreas disponibilizadas para realização do evento.   | 01    | 05            |             |             | Durante período.    | todo | 0 |
| <b>Técnico em informática</b> à disposição da coordenação do evento  | 02    | 05            |             |             | Durante período.    | todo | 0 |
| Serviço de recepção e orientação interna aos participantes quanto ao local de realização do evento   | 02    | 05            |             |             | Durante<br>período. | todo | 0 |
| <b>Serviço de telefonia fixa</b> para discagem local.  | 01    | 5             |             |             | Durante período.    | todo | 0 |
| Serviço de telefonia fixa para discagem direta à distância, devendo tais serviços possuir dispositivo de segurança/senha de uso exclusivo da coordenação do evento, a quem caberá autorizar o seu uso. | 01    | 5             |             |             | Durante<br>período. | todo | 0 |

#### 2.4 CONSUMO

| Especificação                                | Qtde.      | Otde. | de | Valor unit. | Valor total | Período  |      |   |
|--|------------|-------|----|-------------|-------------|----------|------|---|
|  |            | dias  |    |             |             |          |      |   |
| <b>Água mineral</b> – garrafão de 20 (vinte) | 06         | 05    |    |             |             | Durante  | todo | 0 |
| litros à disposição dos participantes.       | garrafões  |       |    |             |             | período. |      |   |
|  | com 20     |       |    |             |             |          |      |   |
|  | (vinte)    |       |    |             |             |          |      |   |
|  | litros por |       |    |             |             |          |      |   |
|  | dia.       |       |    |             |             |          |      |   |

#### 3.0 CONDIÇÕES GERAIS

**3.1.** A licitante deverá indicar, quando da elaboração da proposta, nome e endereço do local onde será realizado o evento. Antes da adjudicação, o CNPq realizará, obrigatoriamente, vistoria do local onde será realizado o evento, a fim de garantir a adequação do espaço às exigências descritas neste Termo.

- 3.2. Objetivando a otimização dos trabalhos, a viabilidade operacional, bem como o fato custo/beneficio, os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados observando-se um raio de 10 (dez) Km de distância do Edifício Sede CNPq, situado no Setor de Edifícios Público Norte SEPN Quadra 507 Bloco "B" Brasília DF.
- 3.3. Os técnicos em informática colocados à disposição da coordenação do evento deverão estar capacitados a resolver os problemas relacionados aos equipamentos de informática, em tempo compatível com a pane apresentada, não superior a 15 (quinze) minutos. Caso o problema não possa ser sanado no prazo citado, deverá a contratada substituir o equipamento, sob pena de aplicação de multa prevista na Lei de Licitações e Contratos.

Rosita Assis Rosa Pregoeiro Ol n° 03/2004

Verônica Ferreira dos Santos Apoio

Joana Batista Rodrigues Neto Apoio

Joaquim Eduardo Miranda Gomes Apoio



| CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | O             | <u>ANEXO III</u><br>PRDEM DE SERVIÇO |      |             | <u>%ANO:</u><br>0/2005 |
|--|---------------|--------------------------------------|------|-------------|------------------------|
| N.º DO PROCESSO:   | MODALIDADE DE | <u>LICITAÇÃO</u>                     |      | NUME        | RO                     |
| 01300.001339/05- 2   |               | <u>PREGÃO</u>                        |      | 010/20      | 05                     |
|  |               |                                      |      |             |                        |
| EMPRESA:   |               |                                      |      |             |                        |
| ENDEREÇO:  |               |                                      | CIDA | <u>DE</u> : | <u>UF</u> :            |
| CNPJ:  | TELEFONE:     | FAX:                                 | CEP: |             |                        |

#### OBJETO

CONTA BANCÁRIA N.º:

**REPRESENTANTE LEGAL:** 

Prestação de serviços de eventos consistente em reuniões dos Comitês de Assessoramento – CA's, no período de 09 a 13/05/2005, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, e condições estabelecidas neste instrumento contratual, e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento..

AGÊNCIA N.º:

ATO DE DELEGAÇÃO:

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

a) cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:

CPF:

- b) executar os serviços de acordo com o cronograma do evento a ser acompanhado pela área técnica do CONTRATANTE;
- c) recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços;
- d) fornecer todo o apoio operacional e equipamentos necessários para a execução dos serviços; e
- e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas; e
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos servicos.

|   |            | . ~ .                 |
|---|------------|-----------------------|
| 1 | DA REMIINE | $D \wedge C \wedge C$ |
| 4 | DA REMINIE | RALALI                |

| <u>VALOR</u> :                | VALOR POR EXTENSO: | VALOR GLOBAL: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|
| CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A ( | DBSERVAR           |               |

- 1. A CONTRATADA apresentará, em até 20 (vinte) dias úteis, após a conclusão dos serviços, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.
- 2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal:
- 4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.
- 5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
  - a) execução em desacordo com o avençado;
  - b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
  - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
- 6. O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a conformidade dos serviços,</u> de acordo com as exigências contratuais.
- 7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;
- 8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

| O THINEO DE ENEGOÇÃO          | DOO OLIVIQOO                  |                  |      |                        |
|-------------------------------|-------------------------------|------------------|------|------------------------|
| <u>INÍCIO</u> :               |                               | <u>TÉRMINO</u> : |      |                        |
|                               |                               |                  |      |                        |
| 6. <u>DA DISCRIMINAÇÃO OF</u> | <u>CAMENTÁRIA</u>             |                  |      |                        |
| VALOR:                        | NOTA DE EMPENHO N.º:          |                  | DATA | DO EMPENHO:            |
| NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 | <u>FONTE</u> :<br><u>0100</u> | PTRES:           |      | <u>PLANO INTERNO</u> : |

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhado e obrigatoriamente fiscalizado por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

#### 8. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

#### 9. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

#### 10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

#### 11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



Fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital de Pregão;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Projeto Básico/Termo de Referência.

| 1 | 2. | D | 0 | F | 0 | R | 0 |
|---|----|---|---|---|---|---|---|
|   |    |   |   |   |   |   |   |

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

13. DATA E ASSINATURAS

| io: Ditiit E nooiiviti oitito |                               |                                    |  |  |  |
|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|--|--|--|
| LOCAL E DATA:                 | Pelo CONTRATANTE:             | Pela CONTRATADA:                   |  |  |  |
|                               |                               |                                    |  |  |  |
|                               |                               |                                    |  |  |  |
|                               |                               |                                    |  |  |  |
|                               |                               |                                    |  |  |  |
|                               |                               |                                    |  |  |  |
|                               | Autoridade Competente/Carimbo | Sócio-gerente/mandatário – carimbo |  |  |  |

| TESTEMUNHAS: |             |
|--------------|-------------|
| TESTEMUNHA:  | TESTEMUNHA: |
|              |             |
| CPF:         | CPF:        |